



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 897 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

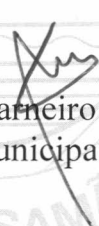
Dispõe sobre denominação de **Conjunto Habitacional Professora Iza de Queirós Mattoso Chagas** o complexo de casa populares de Santa Catarina.

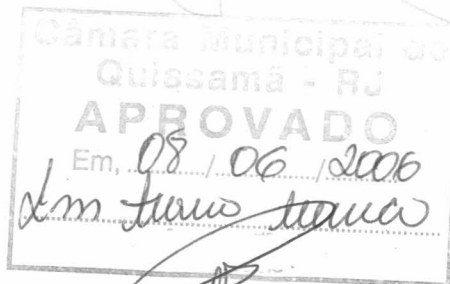
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Conjunto Habitacional Professora **Iza de Queirós Mattoso Chagas** o complexo de casas populares de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de JUNHO de 2006.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



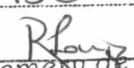
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 01 / 07 / 2006

Edição 5950

Ass.: 
Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207